

PROJETO DE RESOLUÇÃO

**RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE PROPONHA À ALRAA UM ADITAMENTO
AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 2/2005/A, DE 29 DE MAIO
RELATIVAMENTE AO PROVIMENTO DO CARGO DE INSPETOR REGIONAL DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O reforço da instituição parlamentar e do diálogo interpartidário são propósitos sempre prioritários quando se persegue uma crescente transparência no exercício das funções decorrentes da autoridade pública, em especial quando esse exercício tem incidência na função de fiscalização do próprio poder público.

Nessa medida, a autonomia político administrativa consagrada constitucionalmente tem o dever de ser pioneira também no propósito de consagrar o regime democrático e o escrutínio público através de medidas que valorizem a transparência e o reforço do valor do bem comum em detrimento dos mais elementares direitos de divergência política, ideológica ou de qualquer outro carácter.

É assim que a nomeação de personalidades cujas funções são baliza da própria instituição democrática podem e devem ter uma crescente independência e liberdade só escrutinadas pelos cidadãos e pelo diálogo democrático.

É neste patamar que se inclui a Inspeção Regional da Administração Pública, cuja ação é fundamental para a eficácia da função executiva e, logo, para bem servir os açorianos.

A nomeação da liderança daquela Inspeção Regional sendo precedida de uma audição parlamentar vinculativa, da qual depende o efetivo exercício de funções, atribui ao primeiro órgão da autonomia um reforço do seu poder de fiscalização da atividade pública ao mesmo tempo que promove o diálogo e o entendimento de valor reforçado no seio parlamentar.

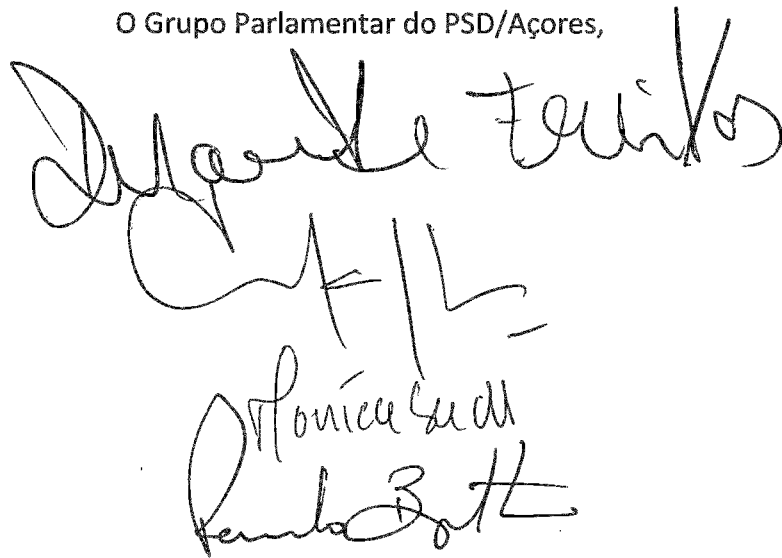
Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD/Açores propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

O Governo Regional deve apresentar à ALRAA, no prazo de 30 dias, uma proposta de aditamento ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 29 de maio, na redação

dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, no sentido do provimento no cargo de inspetor regional, a quem compete a direção da Inspeção Regional da Administração Pública, ser precedido de aprovação por maioria de dois terços dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores presentes, desde que superior à maioria absoluta dos Deputados e efetividade de funções, sob proposta do Governo Regional.»

Horta, 18 de abril de 2018.

O Grupo Parlamentar do PSD/Açores,



Handwritten signatures of the PSD/Açores group members, including names like António Luís and António Luís.